



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL 03/2020
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA 2021
(DOUTORADO)

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2021	
Semestre: 1º	
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química: Prof. Dr. Paulo Roberto Filgueiras	
Data do edital: 24 de setembro de 2020	
Vagas doutorado	21 (vagas)
Período de inscrições:	19 de outubro a 6 de novembro de 2020
Prazo para interposição de recurso das inscrições	12 e 13 de novembro de 2020
Homologação das inscrições:	18 de novembro de 2020
Resultado preliminar do processo seletivo (análise do Histórico Escolar e do Currículo Lattes):	27 de novembro de 2020
Data para recurso do resultado do processo seletivo	30 de novembro a 01 dezembro de 2020
Resultado final do processo seletivo:	até dia 04 de dezembro de 2020
Período de matrícula:	a partir de 11 de fevereiro de 2021
Contato:	Secretaria do PPGQUI - E-mail/ telefone: ppgq.ufes@gmail.com / +55 (27) 40092924

Vitória, 24 de setembro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

1. Informações Gerais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI), do Centro de Ciências Exatas, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna público as normas do Edital 03/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, para o curso de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química, e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES. O Edital 03/2020 foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária do PPGQUI, realizada em 24 de setembro de 2020.

O curso de Doutorado do PPGQUI tem conceito 5 na CAPES, está concentrado na área de química e têm por finalidade a formação de recursos humanos que possam contribuir com a inovação científica e tecnológica do país. O Programa atua nas subáreas: Ensino de Química, Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica com as seguintes linhas de pesquisa:

1. Elementos traço e Química Ambiental;
2. Eletroquímica Aplicada;
3. Educação e Ensino de Química;
4. Físico-Química de Soluções e Polímeros;
5. Química de Produtos Naturais;
6. Química do Petróleo e Biocombustíveis;
7. Química Forense;
8. Síntese Orgânica & Medicinal;
9. Síntese e Caracterização de Materiais.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e a publicação do próximo edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-graduação em Química todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou em áreas afins e de cursos de Mestrado em Química ou áreas afins, devidamente reconhecidos pela CAPES; bem como certificado de conclusão de Mestrado ou certificado/declaração da Universidade ou Coordenação do Programa de Pós-Graduação, desde que comprovem a data da aprovação da sua defesa, em data anterior à matrícula no PPGQUI.

3. Das Vagas

3.1. As vagas serão estratificadas entre os docentes permanentes do PPGQUI, conforme Tabela 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

Tabela 1. Lista de docentes permanentes do PPGQUI e seu respectivo número de vagas ofertadas.

Docente	Subárea	Vagas Doutorado
Álvaro Cunha Neto	Orgânica	1
Andreas Nascimento	Físico-Química	1
Arlan da Silva Gonçalves	Físico-Química	1
Cleocir José Dalmaschio	Inorgânica	1
Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro	Físico-Química	2
Geisamanda Pedrini Brandão Athayde	Analítica	1
Jair Carlos Checon de Freitas	Inorgânica	2
Josimar Ribeiro	Físico-Química	1
Maria Tereza Weitzel Dias Carneiro Lima	Analítica	1
Paulo Roberto Filgueiras	Analítica	1
Paulo Rogerio Garcez de Moura	Ensino	1
Rafael de Queiroz Ferreira	Analítica	1
Ricardo Machado Kuster	Orgânica	1
Sandro José Greco	Orgânica	2
Valdemar Lacerda Junior	Orgânica	1
Wanderson Romão	Analítica	3
TOTAL		21

3.2. O candidato poderá optar por até três (3) docentes listados na Tabela 1, elencando-os por ordem de prioridade no Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGQUI em <<http://www.quimica.vitoria.ufes.br/>>) e formalizando esse vínculo a partir das Declarações de Aceite de Orientação (ANEXO I) que deverão ser anexadas na inscrição. Após o período de inscrição o nome dos orientadores ou a ordem de prioridade de orientação não poderão ser alterados.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das **08:00 h do dia 19 de outubro de 2020** até às **17:00 h do dia 6 de novembro de 2020**.

4.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** no modo **online** via preenchimento do **Formulário de Inscrição** (disponível no site do PPGQUI em <<http://www.quimica.vitoria.ufes.br/>>). Toda a documentação deve ser anexada em formato PDF (*portable document format*) durante o preenchimento do Formulário de Inscrição. A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem automática ao e-mail do candidato. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGQUI não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

4.3. Documentação Exigida (cópia simples e em formato PDF):

a) Cópia do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Documento similar (documento de identificação com foto onde conste o número do Passaporte/RNE ou do RG) também será aceito.

b) Cópia do diploma de Graduação. Portadores de Diploma de Curso de Graduação emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes;

c) Cópia do diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o curso de Mestrado até a data limite de matrícula no PPGQUI. Portadores de Diploma de Curso de Mestrado emitidos no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes;

d) Cópia do Histórico Escolar de Graduação. Este documento deve ser o Histórico detalhado, onde constem também as reprovações. Portadores de Histórico Escolar de Graduação emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes;

e) Currículo Lattes atualizado e respectiva documentação comprobatória. O Currículo Lattes deve ser preenchido obrigatoriamente na plataforma online do CNPq: <<http://lattes.cnpq.br/>>. Será considerada apenas a produção científica enviada e comprovada até o ato da inscrição.

f) Declaração de Aceite de Orientação de até 3 (três) docentes do PPGQUI listados na Tabela 1. A declaração a ser enviada deve estar de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, disponível também no site do PPGQUI em <<http://www.quimica.vitoria.ufes.br/>>.

g) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O preenchimento da GRU deve ser feito online, na página do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) de acordo com os seguintes códigos: 1) UG: 153046; 2) GESTÃO: 15225; 3) CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2; 4) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15818100250000153; 5) COMPETÊNCIA: 10/2020; 6) VENCIMENTO: **06/11/2020**; 7) CPF DO CANDIDATO; 8) NOME DO CANDIDATO; 9) VALOR PRINCIPAL: R\$ 30,00; 10) VALOR TOTAL: R\$ 30,00; (O pagamento da GRU só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil). Candidatos estrangeiros devem entrar em contato com a secretária do PPGQUI através do e-mail <ppgq.ufes@gmail.com>;

h) Os candidatos que comprovarem condição de carência socioeconômica de acordo com a Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO. Para isso, eles deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário presente no **ANEXO II** desse edital, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário presente no **ANEXO II**, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado via **Formulário de Inscrição** disponível no site do PPGQUI em <<http://www.quimica.vitoria.ufes.br/>>), impreterivelmente, até as 18:00 horas do dia 21/10/2020. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site do PPGQUI até a data 23/10/2020 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

5. Do Processo Seletivo

5.1. Processo seletivo:

A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Química, para o curso de Doutorado, será feita por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGQUI, constituída por professores credenciados no programa. Serão utilizados para avaliação: Histórico Escolar de Graduação (**HE**) e Currículo Lattes (**CL**), esse último com os respectivos documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição (vide letra “e” do item 4.3 desse Edital).

5.2. Dos critérios de avaliação

5.2.1. A nota atribuída para o **HE** terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos e mínimo de 4 (quatro) pontos. A cada reprovação registrada no **HE**, serão subtraídos 6 (seis) pontos do valor máximo, até o limite de 6 (seis) reprovações. Se o candidato tiver um número de reprovações igual ou superior a 6 (seis), será atribuído ao mesmo um total de 4 (quatro) pontos.

5.2.2. A nota atribuída para o **CL** terá valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 60,0 (sessenta) pontos. A nota do candidato será atribuída conforme planilha de pontuação em anexo nesse edital (**ANEXO III**). Para a pontuação dos artigos publicados ou aceitos para publicação, será utilizada a classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016, e na Área de Avaliação de Química, disponível no sistema Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira - Capes.

5.2.3. A nota final (**NF**) terá valor mínimo de 4 (quatro) e valor máximo de 100,0 (cem) pontos, sendo calculada na forma apresentada a seguir: **NF = HE + CL**.

5.2.4 Os candidatos ao curso de doutorado que não alcançarem 25,0 (vinte e cinco) pontos, na **NF**, serão desclassificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

5.2.5 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente conforme à pontuação obtida com a **NF**.

5.3. Caberão recursos para as notas obtidas no HE e no CL. Os recursos deverão ser impetrados nos prazos estabelecidos no cronograma (item 9), por meio do envio do formulário próprio (**Anexo IV**) ao e-mail <ppgq.ufes@gmail.com>.

6. Do Preenchimento das Vagas

6.1. O preenchimento das vagas ofertadas pelo PPGQUI obedecerá ao regimento de preenchimento estratificado por docente. Os candidatos serão alocados junto aos docentes designados no ato da inscrição, respeitando: (i) a distribuição crescente de colocação no quadro classificatório do processo seletivo (ii) o número de vagas disponibilizadas por cada docente; (iii) a prioridade de orientação informada no ato da inscrição.

6.2. Em caso de empate, a nota obtida no **HE** será considerada como critério de desempate.

6.3. A classificação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no PPGQUI, pois não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

7. Da matrícula

7.1. A Secretaria do PPGQUI entrará em contato (por e-mail) com os candidatos aprovados para efetivação da matrícula, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

7.2. A efetivação da matrícula ocorrerá obrigatoriamente mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo PPGQUI.

8. Das Bolsas de Estudo

8.1. Neste programa não há bolsa de estudo previamente definida para os candidatos aprovados. A concessão das bolsas dependerá da disponibilidade das mesmas no PPGQUI.

8.2. A concessão de bolsa de estudo obedecerá a Resolução 01/2017 do PPGQUI, que estabelece normas e critérios para distribuição e manutenção de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES.

8.3. A concessão de bolsa será realizada após efetivação da matrícula, seguindo, exclusivamente, a lista decrescente de **NF** dos classificados.

8.4. Excepcionalmente nesse processo seletivo não será permitida a participação de alunos já matriculados no PPGQUI com intuito exclusivo de pleitearem bolsas de estudo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

9. Do Cronograma

Atividade	Data
Período de inscrições	19 de outubro a 6 de novembro de 2020
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19 a 21 de outubro de 2020
Resultado preliminar de deferimento das inscrições	11 de novembro de 2020
Prazo para interposição de recurso das inscrições	12 e 13 de novembro de 2020
Homologação das inscrições:	18 de novembro de 2020
Análise do Histórico Escolar e do currículo Lattes	18 a 26 de novembro de 2020
Resultado preliminar do processo seletivo	27 de novembro de 2020
Data para recurso do resultado do processo seletivo	30 de novembro a 01 dezembro de 2020
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	até dia 04 de dezembro de 2020
Período de matrícula:	A partir de 11 fevereiro de 2021

10. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

10.1. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

10.2. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.3. Os candidatos não selecionados terão toda a documentação enviada ao e-mail do Programa de Pós-Graduação em Química deletada após a homologação do resultado final.

10.4. Se o candidato selecionado estiver matriculado em qualquer outro curso na UFES, sua matrícula no PPGQUI só será efetivada se o mesmo solicitar previamente o desligamento desse curso.

10.5. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Química da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Química, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

10.6. A inscrição do candidato faz presumir seu conhecimento e aceitação do Regulamento do PPGQUI, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento. O Regulamento do PPGQUI se encontra disponível no endereço <http://www.quimica.vitoria.ufes.br/sites/quimica.vitoria.ufes.br/files/field/anexo/regulamentoppgqui_mestrado_doutorado_10052017_0.pdf>

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
(DOUTORADO)**

Eu, Prof. Dr. **(NOME DO PROFESSOR)** declaro que aceito orientar o(a) candidato(a) **(NOME DO CANDIDATO)** para **DOUTORADO** na subárea de **(ENSINO DE QUÍMICA, FÍSICO-QUÍMICA, QUÍMICA ANALÍTICA, QUÍMICA INORGÂNICA OU QUÍMICA ORGÂNICA – ESCOLHA APENAS UMA OPÇÃO)** no processo seletivo (Edital 03/2021) do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Espírito Santo.

Vitória, / /2020

Assinatura digital do orientador (via Lepisma ou Sipac)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(DOUTORADO)**

Eu _____, CPF nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA 2020 destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o curso de DOUTORADO, regulamentado pelo Edital 03/2020 conforme abaixo:

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme documentos apresentados abaixo:

Nº NIS:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

RG:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

ÓRGÃO/UF:

NOME DA MÃE:

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- () Declaração devidamente assinada constando que está inscrito no CadÚnico, conforme do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- () Cópia legível de documento de identidade válido.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário e a entrega da documentação exigida. Todos os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção, que publicará relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição e a dos que tiverem seus pedidos indeferidos no site do Programa de Pós-Graduação em Química, cujo endereço eletrônico é <http://www.quimica.vitoria.ufes.br>.

Vitória, ___ de _____ de _____.

Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO III

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(DOUTORADO)**

Nome do Candidato: _____

Nº do documento de identificação: _____

	Item	Pontos por item	Pontuação máxima por item	Pontos obtidos
1	Especialização na área de Química (<i>Lato Sensu</i>)	2,0	2,0	
2	Artigo em periódico indexado (Qualis CAPES A1/A2 ou JCR equivalente*)	2,0	12,0	
3	Artigo em periódico indexado (Qualis CAPES B1/B2 ou JCR equivalente*)	1,0	6,0	
4	Artigo em periódico indexado (Qualis CAPES B3/B4/B5 ou JCR equivalente*)	0,5	2,0	
5	Iniciação Científica/Docência/Tecnológica (por semestre)	1,0	5,0	
6	Trabalho científico premiado (nacional/internacional)	0,5	2,0	
7	Experiência profissional na área de Química (por semestre)	0,2	1,0	
8	Resumos publicados em eventos internacionais	0,5	10,0	
9	Resumos publicados em eventos nacionais.	0,4	4,0	
10	Participação em congressos, workshop, minicurso, seminários (na Área de Química)	0,3	1,5	
11	Monitoria de disciplinas de química e áreas afins (por semestre)	0,3	1,5	
12	Propriedade intelectual Depositada e/ou Concedida (Patentes, Softwares, dentre outros)	1,5	4,5	
13	Livro publicado com ISBN (na Área de Química)	1,5	4,5	
14	Capítulo de livro publicado com ISBN (na Área de Química)	1,0	4,0	
Pontuação total:			60,0	

*Para os Artigos onde não se tenha Classificação na Área de Química, será verificado o Fator de Impacto JCR, sendo considerado $0,0 < JCR < 0,6$ equivalentes a B3/B4/B5, $0,6 \leq JCR < 2,0$ equivalentes a B1/B2, e $JCR \geq 2,0$ equivalentes a A1/A2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
(DOUTORADO)

Nome do Candidato: _____

Nº do documento de identificação: _____

Tipo de recurso:

- Deferimento da Inscrição
- Pontuação do Histórico Escolar de Graduação
- Pontuação do Currículo Lattes

Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso):

Vitória, / /2020

Assinatura do requerente